



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº139/21, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 970/21, de 18/02/2021, nº. 971/21, de 18/02/2021 e nº. 972/21, de 18/02/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artº 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, enquanto estiverem atuando no horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos termos da legislação vigente, no período em que estiverem atuando nas operações em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, nas ações de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID – 19), de acordo com os Decretos Municipais, produzindo efeitos a partir de 01/02/2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Moraes de Jesus	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3945 – SMOI
Raul Ramos Dauter	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3559 – SMOI
Daniele Vasconcellos Tettamanti	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3914 – SMOI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

